



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006242/2021-53

PORTARIA Nº 2.412/2021
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui Comissão de Trabalho e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o TERMO DE ADESÃO Nº 8/2021 – REDEMAIS, instrumento mediante o qual o Conselho Nacional do Ministério Público aderiu à RedeMais, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro – Programa Brasil Mais, desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Considerando que o Ministério Público do Estado de Sergipe, através do Ofício nº 1115/2021 – GPGJ (GED nº 20.27.0229.0003771/2021-34), fazendo-se valer da faculdade estatuída no TERMO DE ADESÃO Nº 8/2021 – REDEMAIS, solicitou que o cadastramento de seus Membros e servidores na RedeMAIS, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro – Programa Brasil M.A.I.S. fosse viabilizado através do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando, porém, os termos do OFÍCIO Nº 2315/2021/SE/MJ, em que a Secretaria-Executiva, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, comunicou a impossibilidade de manter, com a intermediação do Conselho Nacional do Ministério Público, o cadastro dos Membros e servidores deste *Parquet* no Programa Brasil MAIS, porquanto somente poderá acolher os pedidos de cadastramento oriundos do CNMP relacionados a agentes diretamente vinculados àquele órgão colegiado, fazendo-se necessário, portanto, que o MP Sergipano solicite o cadastramento de seus agentes diretamente ao Comitê Gestor do Programa Brasil MAIS;

Considerando que, no bojo do OFÍCIO Nº 2315/2021/SE/MJ, a Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública fixou até o dia 31/03/2022, como data limite para regularização do vínculo deste *Parquet* na RedeMAIS;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006242/2021-53

Considerando que a Comissão do Meio Ambiente, do Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do OFÍCIO-CIRCULAR nº 13/2021/CMA, sugeriu ao Ministério Público de Sergipe que promovesse sua adesão ao “Programa Brasil MAIS” diretamente com o próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública, vale dizer, de forma independente, sem a intermediação do CNMP, à luz das orientações contidas na página do Programa Brasil MAIS;

Considerando, por fim, o requerimento, formalizado pelo Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Ricardo Machado Oliveira, Diretor do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária, no bojo do Expediente (GED) nº 20.27.0229.0005208/2021-35, de criação de grupo de trabalho, no âmbito desta instituição, com a finalidade de estabelecer a contrapartida informacional que o Ministério Público de Sergipe poderá disponibilizar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fins de sua adesão na Rede do Programa Brasil Mais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho com o objetivo de tratar da contrapartida informacional que o Ministério Público do Estado de Sergipe poderá ceder ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para efeito de adesão e manutenção na Rede do Programa Brasil Mais (imagens satelitárias), permitindo não apenas a manutenção, mas a descentralização de acesso a todos os membros do MPSE.

Art. 2º A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Promotores de Justiça **Adeleine Melhor Barbosa** (Diretora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural); **Augusto César Leite de Resende** (Diretor da Coordenadoria de Documentação e Memória), **Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho** (Diretora do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes) e **Ricardo Machado Oliveira** (Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária); e pelo servidor **Marcos Antônio Bastos Filho** (Coordenador da Divisão de Produção de Software).

Parágrafo único. A Comissão de Trabalho será presidida pelo Promotor de Justiça **Ricardo Machado Oliveira** (Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária) e será secretariada pelo servidor **Marcos Antônio Bastos Filho** (Coordenador da Divisão de Produção de Software).

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006242/2021-53

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 17/12/2021 13:15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006242/2021-53**.